



**OCUPAÇÃO INTERINA DE CARGO DE DIRETOR E DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIA**

VIGÊNCIA:
15.2.2013 a
26.2.2013

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC, com fundamento no art. 17, incisos I, V e XX do anexo do Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e art. 23, inciso I, VII, XX e XXVIII do Regimento Interno da EBC, aprovado pela Deliberação COADM nº 002/2012, de 10 de Janeiro de 2012,

CONSIDERANDO

- A vacância do cargo de Diretor de Administração e Finanças;
- o disposto no art. 16, §§ 9º e 11 do Estatuto da EBC, aprovado pelo Dec. nº 6.689/2008;
- o disposto no art. 17, VI do Estatuto da EBC, aprovado pelo Dec. nº 6.689/2008; e
- A necessidade da regular continuidade das atividades administrativas e financeiras da empresa.

RESOLVE

Art. 1º Ocupar, interinamente, a função de Diretor de Administração e Finanças da EBC.

Art. 2º Delegar ao Sr. ALEXANDRE BARBOSA BRANDÃO DA COSTA, matrícula 200007, as seguintes competências, previstas nos incisos I, III, V, IV e VII do art. 38, do Regimento Interno da EBC:

I - organizar a execução das atividades de gestão de recursos humanos, financeiros, contábeis e tributários da EBC;

II - responder pela execução orçamentária da EBC;

III - receber e implementar as demandas administrativas das demais diretorias da EBC devidamente autorizadas;

IV - administrar e gerir o quadro de pessoal da EBC, observadas as deliberações do Conselho de Administração no que for de sua competência; e

V - administrar as atividades relativas à administração de compras e suprimentos, logística, segurança, administração e controle de almoxarifado e serviços gerais internos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos estão limitados ao período compreendido entre 15.2.2013 e 26.2.2013.

Brasília, 15 de fevereiro de 2013.


NELSON BREVE DIAS
Diretor-Presidente



